



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Pregão Presencial para **Registro de Preços** para Contratação de serviços de **Transporte Escolar**, linhas adicionais, para a rede de Ensino Público Estadual e Municipal do Campo da Secretaria de Educação, Desporto, Lazer e Cultura deste Município de São Félix do Araguaia - MT.

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, todos os brasileiros têm direito à educação, sendo dever do Estado e da família promover e incentivá-la com a colaboração da sociedade. Para os estudantes residentes na área rural, o Transporte Escolar Rural é fundamental para que se garanta o acesso e permanência nas escolas.

A oferta do Transporte Escolar em condições favoráveis tende a melhorar o aprendizado dos alunos que dele necessitam, pois, além de melhorar a frequência escolar, possibilita sua permanência no campo.

A Constituição também garante, ao estudante, em seu artigo 208, o direito de usufruir de transporte escolar gratuito, cabendo ao Poder Público a obrigação de oferecer este serviço com qualidade e segurança, através de regras que estabeleçam como, onde e a quem deve atender o transporte escolar rural.

**JUSTIFICA AINDA:** a necessidade dos serviços para o município de São Félix do Araguaia Estado de Mato Grosso, os alunos residentes na zona rural, necessitam e utilizam o transporte escolar, cabendo então ao Município esta responsabilidade nos termos da Lei. Para desenvolver o transporte escolar rural, é necessário que se disponha de veículos e motoristas, sendo que a municipalidade não dispõe de frota e de motoristas em seu quadro na quantidade necessária para o total atendimento.

Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que os veículos a serem contratados serão disponibilizados, de forma exclusiva, para que o transporte escolar rural seja executado. Para tanto, estimou-se a necessidade de contratação de veículos de transporte de passageiros a serem especificados conforme planilha anexa de rotas e linhas.

Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.



A presente licitação tem como objeto a Prestação de serviços de Transporte Escolar para atender todas as Escolas Municipais e Estaduais: Luiza Lira de Amorim / Vila São Sebastião / São Félix do Araguaia-MT, Escolinha na Carnaúba/ extensão da Escola Luiza Lira de Amorim / Vila São Sebastião / São Félix do Araguaia-MT, Serra dos Magalhães, Extensão da Escola Luiza Lira de Amorim / Vila São Sebastião / São Félix do Araguaia-MT, Escola Municipal de Educação Básica do Campo Pontinópolis / Distrito de Pontinópolis São Félix do Araguaia-MT, Escola Sebastião Marques, extensão da Escola M. de Educação Básica do Campo Pontinópolis / Distrito de Pontinópolis São Félix do Araguaia-MT, Escola Municipal de Educação Básica do Campo Nova Suiá / Município de São Félix do Araguaia-MT, Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira, Distrito de Espigão do Leste-MT, Município de São Félix do Araguaia-MT, Escolinha na Fazenda Joatão, Extensão da Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira, Distrito de Espigão do Leste-MT, município de São Félix do Araguaia-MT, e Escolas Estaduais: Prof. Hilda R. De Souza, Severiano Neves, Presidente de A. Neves e Centro Municipal de Educação Básica Dona Elza e Dona Túnica, São Félix do Araguaia-MT, da Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Félix do Araguaia - MT.

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as características mínimas do objeto da presente licitação que se constitui na prestação de serviços de Transporte Escolar;

Os requisitos mínimos para o objeto a ser adquirido pela Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, encontram-se no quadro abaixo: podendo as características ser: **igual, melhor ou superior.**

### DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE VEICULO	QTDE. DIAS/LETIVOS	KM/DIA	KM TOTAL	VALOR KM	VALOR KM TOTAL	COD. TCE
01	<b>ROTA: POÇO AZUL / ENSINO MÉDIO:</b> Para a Escola Luiza Lira de Amorim/Vila São Sebastião /São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Noturno.	Van ou Kombi	200	150	30.000	R\$ 7,30	R\$ 219.000,00	00059413 UF 1078



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



02	<b>ROTA: SERRA DOS MAGALHÃES:</b> Para a Escolinha na Carnaúba/ extensão da Escola Luiza Lira de Amorim/Vila São Sebastião /São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Vespertino ou Matutino.	Van ou Kombi	200	210	42.000	7,30	R\$ 306.600,00	00056155 UF 1079
03	<b>ROTA: SEDE:</b> Para a Escola Luiza Lira de Amorim/Vila São Sebastião /São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Vespertino ou Matutino.	Micro-ônibus ou Van	200	290	58.000	R\$ 7,50	R\$ 435.000,00	00056159 Uf 1079
04	<b>ROTA: SERRA DOS MAGALHÃES/ENSINO MÉDIO:</b> Para a Serra dos Magalhães, Extensão da Escola Luiza Lira de Amorim/Vila São Sebastião/São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Noturno.	Doblô / Kombi ou Van	200	110	22.000	7,30	R\$ 160.600,00	00056153 UF 1079
05	<b>ROTA: LAGO DE PEDRA:</b> Para as Escolas Estaduais: Prof. Hilda R. De Souza, Severiano Neves, Presidente de A. Neves e Centro Municipal de Educação Básica Dona Elza e Dona Túnica, São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Vespertino e Matutino.	Van ou kombi	200	180	36.000	7,30	R\$ 262.800,00	423600-9 UF 1079
06	<b>ROTA: BREJÃO:</b> Para a Escola Municipal de Educação Básica do Campo Pontinópolis /Distrito de Pontinópolis São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Vespertino ou Matutino.	Van ou Kombi	200	200	40.000	7,30	R\$ 292.000,00	394116-7 UF 1079



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



07	<b>ROTA: JOALA:</b> Para a Escola Municipal de Educação Básica do Campo Pontinópolis /Distrito de Pontinópolis São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Vespertino ou Matutino.	Kombi, ou Van	200	200	40.000	7,30	R\$ 292.000,00	393115-3 UF 1079
08	<b>ROTA: IMPUCA</b> <b>ENSINO MÉDIO:</b> Para a Escola Municipal de Educação Básica do Campo Pontinópolis /Distrito de Pontinópolis São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Noturno.	Doblô, Kombi ou Carro (05 pessoas).	200	100	20.000	7,30	R\$ 146.000,00	00056153 UF 1079
09	<b>ROTA: MINAS GOIÁS,</b> <b>ENSINO MÉDIO:</b> Para a Escola Sebastião Marques, extensão da Escola M.de Educação Básica do Campo Pontinópolis /Distrito de Pontinópolis São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Noturno.	Micro-ônibus ou Van	200	150	30.000	7,90	R\$ 237.000,00	00056169 UF 1079
10	<b>ROTA: CAPÃO VERDE:</b> Para a Escola Sebastião Marques, extensão da Escola M. de Educação Básica do Campo Pontinópolis, /Distrito de Pontinópolis São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Matutino ou Vespertino.	Micro-Ônibus	200	350	70.000	R\$ 8,233	R\$ 576.331,00	00056161 UF 1079
11	<b>ROTA: CORREDOR REI DO GADO/</b> <b>ENSINO MÉDIO:</b> Para a Escola Municipal de Educação Básica do Campo Nova Suiá /Município de São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Matutino ou noturno.	Van ou Kombi	200	150	30.000	7,30	R\$ 219.000,00	423601-7 UF 1079



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



12	<b>ROTA: IMBÚ:</b> Para a Escola Municipal de Educação Básica do Campo Nova Suiá /Município de São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Matutino ou Vespertino.	Van ou Kombi	200	220	44.000	7,30	R\$ 321.200,00	393115-3 UF 1079
13	<b>ROTA: TATUIBI:</b> Para a Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira, Distrito de Espigão do Leste-MT, Município de São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Matutino ou Vespertino.	Ônibus ou Micro-ônibus	200	180	36.000	8,30	R\$ 298.800,00	00056168 UF 1079
14	<b>ROTA: PRINCESA:</b> Para a Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira, Distrito de Espigão do Leste-MT, município de São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Matutino ou Vespertino.	Ônibus ou Micro-ônibus	200	190	38.000	8,30	R\$ 315.400,00	00056169 UF 1079
15	<b>ROTA: MATA FRESCA / TARUMÃ:</b> _ Para a Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira, Distrito de Espigão do Leste-MT, município de São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Matutino ou Vespertino.	Ônibus ou Micro-ônibus	200	220	44.000	8,30	R\$ 365.200,00	00056171 UF 1079
16	<b>ROTA: JOATÃO:</b> Para a Escolinha na Fazenda Joatão, Extensão da Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira, Distrito de Espigão do Leste-MT, município de São Félix do Araguaia-MT.	Van ou Kombi	200	180	36.000	7,30	R\$ 262.800,00	423600-9 UF 1079



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



	<b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Matutino ou Vespertino.							
17	<b>ROTA: GABRIELA:</b> Da Fazenda Joatão para a Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira, Distrito de Espigão do Leste-MT, município de São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Matutino ou Vespertino.	Van ou Kombi	200	180	36.000	7,30	R\$ 262.800,00	00059412 UF 1079
18	<b>ROTA: GUARAJÚ:</b> Para Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira, Distrito de Espigão do Leste-MT, município de São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Matutino ou Vespertino.	Doblô Kombi ou Van	200	190	38.000	7,30	R\$ 27.740,00	00059413 UF 1079
19	<b>ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS RESERVA:</b> Para a Escola Municipal Alberto Nunes da Silveira, Distrito de Espigão do Leste-MT, município de São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Matutino ou Vespertino.	Ônibus ou Micro-ônibus	200	290	58.000	R\$ 8,30	481.400,00	00037213 UF 1079
20	<b>ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS RESERVA:</b> Para a Sede do município de São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e Volta, período Matutino ou Vespertino.	Ônibus ou Micro-ônibus	200	250	50.000	R\$ 8,30	R\$ 415.000,00	00056169 UF 1079
21	<b>ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS RESERVA:</b> Para a Escola Municipal de Educação Básica do Campo Pontinópolis e Extensões, e Escola Municipal de Educação Básica do Campo Nova Suiá /Município de São Félix do Araguaia-MT. <b>Especificação:</b> Ida e	Ônibus, Micro-ônibus	200	250	50.000	R\$ 8,30	415.000,00	393119-6 UF 1079



	Volta, período vespertino, Matutino ou Noturno.							
22	<b><u>VAN OU KOMBI</u></b> <b><u>RESERVA:</u></b> Para a Escola Municipal de Educação Básica do Campo Pontinópolis e Extensões, e Escola Municipal de Educação Básica do Campo Nova Suiá /Município de São Félix do Araguaia-MT. <b><u>Especificação:</u></b> Ida e Volta, período vespertino, Matutino ou Noturno.	Van ou Kombi	200	150	30.000	R\$7.6333	R\$ 228.999,99	394115-9 UF 1079

**VALOR ESTIMADO:** O valor estimado para contratação de Serviços de Transporte Escolar perfaz a ordem de **R\$ 6.541.010,99 (seis milhões quinhentos, quarenta e um mil, dez reais e noventa e nove centavos).**

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **CONDIÇÕES DO VEÍCULO:**

1. Ter no máximo 010 (dez) anos de uso (ou o veículo está em ótimo estado de conservação devidamente comprovado pela Comissão de Transporte Escolar do Município);
2. Ter registro como veículo de passageiros;
3. Comprovar que realizou a inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, realizada pelo DETRAN;
4. Possuir pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
5. Possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
6. Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
7. Possuir cintos de segurança em número igual à lotação;
8. Atender outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
9. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

#### **REQUISITOS DO CONDUTOR:**

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:



1. ter idade superior a vinte e um anos;
2. ser habilitado na categoria D;
3. não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
4. ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. A Contrata deverá manter todos os itens de segurança em perfeito estado de conservação e uso durante a prestação dos serviços, em especial os cintos de segurança;
2. O veículo deverá estar em perfeitas condições de higiene.
3. Todas as crianças transportadas devem estar com cinto de segurança.
4. Cada criança transportada corresponde a um lugar sentado no veículo, não podendo a lotação do mesmo ser excedida.
5. A certificação dos motoristas e veículos deve estar dentro da legalidade, conforme legislação vigente.
6. Apresentar o veículo para as vistorias quando solicitado pela Contratante;
7. Zelar pelo cumprimento dos horários de chegada às escolas, de modo a não prejudicar os alunos;

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1. Fornecer informações sobre a linha, horários a serem cumpridas, escolas a serem atendidas, quantidade de alunos, alterações de rota e da quantidade de alunos, quando houver;
2. Controlar a execução dos serviços através de planilha a ser preenchida pelas escolas atendidas;
3. Fiscalizar as condições dos veículos e dos motoristas, sempre que houver necessidade, principalmente em caso de denúncias, além das vistorias periódicas a cada três meses;
4. Emitir ao final do mês planilha demonstrativa financeira constando a quilometragem percorrida e o valor devido, para constatação dos serviços executados e respectiva emissão da nota fiscal pela Contratada.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O serviço deverá ser prestado conforme as Rotas estabelecidas.

- A Empresa deverá apresentar a frota de veículos 24 horas após o pregão para início do serviço.



- A quantidade de alunos poderá variar, para mais ou para menos, caso isto ocorra será comunicado a Contratada qualquer alteração na rota, com a adequação da nova quilometragem percorrida.
- A empresa deverá dispor de um veículo extra para o caso de substituição em eventuais problemas mecânicos, deverá estar devidamente documentado e ser vistoriado pela Comissão de Transporte Escolar.
- Caso os veículos venham a sofrer problemas mecânicos ou outros que impeçam a realização do transporte dos alunos à empresa tem **prazo de no máximo 24 horas para reestabelecer os serviços e caso a pane/quebra do ônibus ocorra durante o transporte de alunos, a empresa será responsável por concluir o transporte até o destino final de cada aluno**, de forma satisfatória e em veículos adequados, conforme requisito anterior, sob pena de rescisão contratual.

São Félix do Araguaia – MT, em 30 de março de 2023.

**DÉBORA KÁTIA DOS SANTOS SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.  
PORT: 524/2022.  
Responsável pelo Termo de Referência.